



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDINHO DO COMÉRCIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2024 – DEPTOL

Autoria: Ver. Raimundinho do Comércio

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TRADUTOR E INTERPRETE DE LÍNGUA
BRASILEIRA DE SINAIS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no **Calendário Oficial do Município de Marabá/PA**, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, a ser celebrado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

RAIMUNDO DA SILVA SOUZA
Vereador – PL

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transporte –
CDU

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDINHO DO COMÉRCIO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as).

O Projeto de Lei submetido à apreciação desta Casa de Leis tem como objetivo incluir no Calendário Oficial do Município, a Semana Municipal de conscientização e divulgação da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Por essa razão, a presente proposta visa enaltecer de forma comemorativa o reconhecimento da Libras e outros recursos de expressão a ela associados como meio legal de comunicação e expressão em todas as instâncias do território nacional em que se faça necessário o seu uso. A comunicação é um fator fundamental para o ser humano, pois rompe o isolamento e promove a interpretação com outras pessoas.

Cabe pontuar que a Língua Brasileira de Sinais – Libras, segundo a Lei Federal Nº 10.436/2002, é uma forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. Nesse viés, a Libras é considerada, desde o ano de 2002, a segunda língua oficial do Brasil. Desse modo, a lei determinou também que o poder público em geral deve apoiar de forma institucionalizada o uso e a difusão da Língua Brasileira de Sinais.

Por fim, na certeza de contar mais uma vez, com o valioso e imprescindível apoio desta Casa de Leis, é que peço a cooperação dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei Ordinária para seu regular trâmite do processo legislativo.

Marabá, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

RAIMUNDO DA SILVA SOUZA

Vereador – PL

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Serviços Públicos e Transporte –
CDU